

ATA 03
MUNICÍPIO DE MARACAJÁ
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGAO PRESENCIAL Nº 063/2023

TERCEIRA ATA DA REUNIÃO DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ PARA REGISTRO DE RECEBIMENTO DO PARECER JURIDICO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO REFERENTE AO RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA R.A.D.G GOMES LTDA.

OBJETO: registrar preços com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa para futura(s) e eventual(is) aquisição(ões) de gêneros alimentícios para atendimento dos seguintes Departamentos: Paço Municipal, Secretaria do Meio Ambiente e Turismo, Rede municipal de Ensino (E. E. B. Eulália Oliveira de Bem, E. E. B. Maria Libânia Machado, E.E.B. 12 de Maio e C.E.I. Margareth Maria Tomasi Rocha), Centro de Triagem e Resíduos Sólidos, Fundo de Assistência - CRAS, Fundo Municipal de Saúde, Convênio Rádio Patrulha e Conselho Tutelar para o ano de 2024.

Às oito horas do dia vinte e cinco, do mês de janeiro, do ano de dois mil e vinte quatro, na Sala de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 530, bairro Centro, nesta cidade de Maracajá, Estado de Santa Catarina, reuniram-se a Pregoeira e sua Equipe de Apoio designada pelo Decreto nº 159/2023. Aberto os trabalhos pela Pregoeira, a mesma informou que passado o prazo legal das contrarrazões, os mesmos restaram inertes pelos demais participantes. Após o processo foi encaminhado para Procuradoria Jurídica do Município, parecer jurídico, acerca do recurso interposto pela empresa **R.A.D.G GOMES LTDA**. Na sequência foi feita a leitura verbal do parecer jurídico exarado pela Procuradora do Município, Advogada LIGIA LUCHTEMBERG MOTA TOBIAS – OAB/SC 27.293, com a seguinte conclusão: **“Não merecem acolhimento as teses trazidas à baila pela recorrente, manifestando-se pelo desprovemento do recurso formulado pela licitante R.A.D.G. Gomes LTDA (GAD Distribuidora), opinando-se pela manutenção da decisão exarada no âmbito do Pregão Presencial nº 063/2023, constante da ata de julgamento”**. Assim, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, diante dos argumentos de fato e de direito proferido no parecer jurídico da Douta Procuradora do Município de Maracajá, por unanimidade, a Pregoeira e sua Equipe de Apoios acatam o referido parecer, no sentido de manter a **desclassificação** das empresa **R.A.D.G GOMES LTDA**. As empresas serão notificadas da decisão através da publicação da presente ata no Diário Oficial do Município (DOM). O parecer jurídico fica fazendo parte integrante e inseparável como se aqui estivesse transcrito. A Pregoeira e a equipe de apoio abrem vista de todo o processo licitatório aos licitantes e interessados para consulta e extração de cópias. A Pregoeira encaminha e submete a decisão, ao Senhor ANIBAL BRAMBILA - Prefeito Municipal. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão às 08h20min. e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pela Pregoeira e sua da Equipe de Apoio. Maracajá, 25 de janeiro de 2024.

HELEN AMALIRIS SIMON BERTI
Pregoeira

GRASIELA BECKER
Equipe de Apoio

LUCIANE RONCHI VALNIER
Equipe de Apoio

ANIBAL BRAMBILA
Prefeito Municipal

Acata a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio